



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AV. SENADOR LA ROQUE, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.610.134/0001-97 / CEP: 65921-000



PORTARIA Nº 050/2017 – GAB.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Artigo 85-A, a Lei Complementar nº 128/2008, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 148/2010 e suas alterações;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MANOEL OLIVEIRA SOUSA, portador do R.G. 015912322000-9 SSP-MA e do CPF nº 042. 039.113-46, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cidelândia**.

Art. 2º - A atuação do Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006, LC nº 128/2008) e da Lei Municipal da MPE nº 148/2010 e suas alterações.

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- ✓ Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral;
- ✓ Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- ✓ Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- ✓ Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- ✓ Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AV. SENADOR LA ROQUE, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.610.134/0001-97 / CEP: 65921-000



- ✓ Auxiliar o Poder Público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, em 08 de março de 2017.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL